## COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

## REQUERIMENTO N° DE 2022

(Do Sr. ALEXIS FONTEYNE)

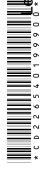
Requer realização de audiência pública para debater o Projeto de Lei nº 1.214/2019, que acrescenta artigo à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "Dispõe sobre de formação cursos psicologia е regulamenta profissão de psicólogo", para fixar duração do trabalho Psicólogo em até trinta horas semanais.

## Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, arts. 255 e 256, a realização de reunião de Audiência Pública no âmbito desta Comissão Permanente para debater o Projeto de Lei nº 1214/2019, que acrescenta artigo à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo", para fixar a duração do trabalho do Psicólogo em até trinta horas semanais, com os seguintes convidados:

Para tanto, solicito que sejam convidados, sem prejuízo de indicações posteriores, os seguintes nomes:

- Representante da Associação Nacional de Hospitais Privados ANAHP;
- Representante da Confederação Nacional de Saúde CNSaúde;





- Representante da Federação Brasileira dos Hospitais FBH;
- Representante da Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas – CMB; e
- Representante do Instituto Millenium
- Representante do Institutos de Estudos para Políticas de Saúde

## **JUSTIFICAÇÃO**

O desenvolvimento econômico no Brasil já contava com grandes desafios, antes mesmo do advento da COVID-19, haja vista suportar uma das mais altas cargas tributárias do mundo.

A propósito, as crises sanitárias e de saúde pública, tal como a que vivenciamos, dão concretude à relevância dos serviços prestados à saúde humana, não somente como agente econômico e social, mas como verdadeiro protagonista no desenvolvimento do país, exigindo constante estrutura material e humana, de modo a ofertar capacidade de respostas imediatas aos desafios impostos.

O Projeto de Lei nº 1.214/2019, que acrescenta artigo à Lei nº 4.119, de 27 de agosto de 1962, que "Dispõe sobre os cursos de formação em psicologia e regulamenta a profissão de psicólogo", para fixar a duração do trabalho do Psicólogo em até trinta horas semanais.

A garantia de condições adequadas de trabalho para qualquer profissional de saúde é fundamental para a qualidade da assistência. A limitação da carga horária, porém, se, por um lado, implica maiores gastos para os empregadores, por outro, pode levar o profissional a buscar novas fontes de renda, prejudicando, assim, a sua qualidade de vida. Caso o projeto de lei seja aprovado, os cenários analisados contemplam a criação de novas vagas para manutenção do atendimento. Contudo, é preciso ressaltar que há limites de repasse do aumento dos custos para os preços dos serviços. Logo, é provável que houvesse mudanças nas perspectivas de novos investimentos e redução do número de profissionais atuando na área assistencial direta ao paciente, o que pode afetar a qualidade dos serviços prestados. Para manter o nível de atenção no atendimento com a redução da carga horária para 30 horas semanais, estima-





O projeto caso aprovado impõe ao setor de saúde novos investimentos que poderão dificultar ainda mais a retomada da economia.

Por todo exposto, peço aos nobres pares apoio ao Requerimento em epígrafe para realização de Audiência Pública para que possamos instruir a matéria.

Sala das Sessões, de de 2022

Deputado ALEXIS FONTEYNE (NOVO/SP)



